

(99) 98414-6398

# Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-91

Av. Aristide de Sousa, 60, Centro,  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS -  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), com vistas ao atendimento as necessidades da Administração Municipal.

**AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI**, com sede na cidade de Montes Altos (MA), na Av. Aristides de Sousa, nº 60, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.487.856/0001-21, por sua representante abaixo assinada, vem, tempestivamente, perante V. Sa. apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELLI**, nos autos do certame em epígrafe, mediante os fatos e fundamentos a seguir delineados:

## **I. SÍNTESE DOS FATOS**

Após a fase de lances do certame, no dia 06/01/2023, a empresa **AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELLI**, ora recorrente, foi vencedora na fase de lances, ofertando um desconto de 25,15% sobre o valor do litro do combustível na bomba no dia do abastecimento, para os itens 1, 2, 4 e 5; 25,05% para o item 3; e 4,60% de desconto para o item 6.

Conforme consta no item 1.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital, "se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço". Dessa forma, sendo o item 3 a cota principal de Óleo Diesel Comum e o item 4 a cota reservada; e sendo o item 6 a cota reservada do item 5 -

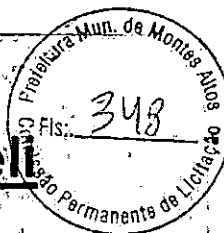


**(99) 98414-6398**

# **Auto Posto Montes Altos Eireli**

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Anilde de Sousa, 160, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



Óleo Diesel Tipo S10, e a duas cotas, principal e reservada, foram vencidas pela mesma empresa, considera-se o maior desconto ofertado, que é de 25,15% para os itens Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Tipo S10.

Encerrada a fase de lances, foi solicitada a empresa recorrente que apresentasse comprovante de exequibilidade do desconto ofertado. A recorrente apresentou planilha de composição de custo e notas fiscais de entrada. Na planilha apresentada, fica claro que a recorrente aumentou o valor do litro dos combustíveis, de modo a comportar o desconto inexecutável ofertado.

A recorrida solicitou a Pregoeira a realização de diligência, com base no item 9.4 do Edital, para que fosse verificada a veracidade da planilha apresentada, juntado as provas da inexecutabilidade e da informação inverídica constante na planilha de custos.

No dia 11/01/2023, foi realizada diligência na empresa Recorrente que, sendo devidamente avisada do dia e hora da diligência, apresentou uma bomba de combustível com os preços constantes na planilha de composição de custos, alegando que o preço a ser praticado para o município seria o preço "à prazo".

No relatório de diligência, a Comissão de Diligência manteve a desclassificação da proposta apresentada por não ter a recorrente comprovado a exequibilidade dos preços apresentados.

A empresa apresentou Recurso Administrativo alegando que não procede a fundamentação para a desclassificação de sua proposta, visto que é legal a diferenciação de preços entre vendas à prazo e à vista, requerendo, ao final, a classificação de sua proposta.

## **II. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA RECORRENTE**

No recurso apresentado, a recorrente demonstra a legalidade da prática de preços diferentes conforme a forma de pagamento, porém, não comprova a exequibilidade de sua proposta.

A formação de preço dos combustíveis envolve diversas etapas, dentre elas: exploração, refino, distribuição e revenda. Além disso, há uma significativa carga de impostos sobre os combustíveis, tornando inviável a aplicação de margens exorbitantes de

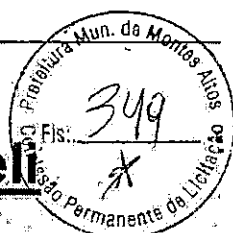


**(99) 98414-6398**

# Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Anstide de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



lucro por parte dos postos.

É por isso que, atualmente, a margem de lucro líquida de um posto de gasolina fica na casa de 10% a 11% sobre cada litro de combustível vendido, enquanto que a margem bruta, ou seja, aquela que não considera todos os custos fixos e variáveis costuma se manter na casa de 20%.

Ademais, os postos de gasolina atuam em um mercado extremamente competitivo, e precisam trabalhar com preços similares aos dos seus concorrentes, ou seja, não podem aplicar sobre os seus custos, a margem que bem entenderem.

O desconto ofertado de 25,15%, independente do valor do litro do combustível, já é inexecutável, tendo em vista a margem de lucro sobre cada litro de combustível vendido informada acima, o que pode facilmente ser constatado no mercado.

Na planilha apresentada, a recorrente fez a seguinte conta: valor da bomba menos o desconto ofertado, do resultado, ela diminuiu o preço de venda constante na nota fiscal apresentada e o que sobrou afirmou ser impostos e lucro, sem, no entanto, detalhar os percentuais relativos a impostos e lucro, numa tentativa de maquiagem a inexecutabilidade da proposta.

O cálculo correto para os valores apresentados pela Recorrente seria o seguinte:

## GASOLINA

Preço na bomba: R\$ 5,78

Impostos (IRPJ + Contribuição Social) (1,32%): R\$ 0,08

Desconto ofertado (25,15%): 1,45

Valor que sobra para a empresa após dedução dos impostos e do desconto ofertado: R\$ 4,25

Preço de compra apresentado: R\$ 4,13 - Diferença: R\$ 0,12

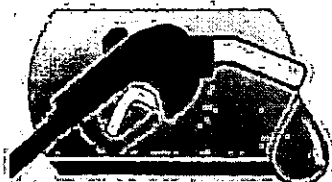
## DIESEL COMUM

Preço na bomba: R\$ 7,65

Impostos (IRPJ + Contribuição Social) (1,32%): R\$ 0,10

Desconto ofertado (25,15%): 1,92

Valor que sobra para a empresa após dedução dos impostos e do desconto ofertado: R\$ 5,63

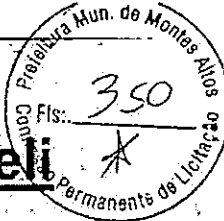


(99) 98414-6398

## Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Aristide de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



Preço de compra apresentado: R\$ 5,55 - Diferença: R\$ 0,08

### DIESEL S10

Preço na bomba: R\$ 7,66

Impostos (IRPJ + Contribuição Social), (1,32%): R\$ 0,10

Desconto ofertado (25,15%): 1,93

Valor que sobra para a empresa após dedução dos impostos e do desconto ofertado: R\$ 5,63

Preço de compra apresentado: R\$ 5,59 - Diferença: R\$ 0,04

Conforme demonstrado acima, aplicando-se apenas a alíquota dos impostos e o desconto ofertado sobre o valor à prazo informado pela recorrida, o que sobra para a empresa, que não é lucro, não cobre nem o custo do litro dos combustíveis, lembrando que não foram consideradas, no demonstrativo acima, as despesas com funcionários, incluindo a alíquota de INSS de 30% que incide sobre a folha de pagamento, as despesas fixas e variáveis que toda empresa possui, como manutenção, material de consumo, entre outras.

Dessa forma, resta comprovado que o desconto ofertado pela recorrente é inexecutável e impraticável, devendo a proposta da mesma permanecer desclassificada. Embora seja pacífico o entendimento de que a empresa pode abrir mão de "uma parte" do lucro quando oferta proposta em licitações, no caso em tela, a empresa não apenas está abrindo mão de todo o lucro, como não conseguiria nem pagar os custos básicos de manutenção.

Um dos objetivos da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para futura celebração de contrato com a Administração Pública. É importante ressaltar que a proposta mais vantajosa não é a proposta mais "barata".

Destarte que o menor preço por si só não corresponde necessariamente a maior vantagem ao interesse público, tendo em vista ser necessária não apenas uma análise imediata, mas sim de forma a visualizar os resultados da contratação a longo prazo.

A proposta mais vantajosa se caracteriza pela junção de elementos que transcende simplesmente o menor preço destacado no certame, mas exige do órgão licitante uma análise quanto as despesas de manutenção e treinamento, acerca da eficácia em o objeto possuir ou não os requisitos mínimos de executabilidade e atendimento a



(99) 98414-6398

## Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9

Av. Aristide de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP: 65.936-000



necessidade do destinatário e dos demais critérios exigidos no edital, além de verificar o cumprimento dos critérios mínimos de qualidade. Ou seja, observar-se a no momento da seleção da proposta o custo benefício.

Por sua vez, Marçal Justen Filho (2014, p. 497) expressa a ideia que:

"A maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação".

João Marcus Trindade Costa, sobre proposta mais vantajosa, esclarece:

"Por todo o exposto, inêquívoco que *prima facie* a escolha pela oferta menos onerosa é aspecto positivo ao erário, contudo, em não sendo observado parâmetros mínimos de qualidade e desempenho conforme o fim a que se destina o objeto licitado, seu prematuro perecimento ou deterioração ensejara a necessidade de nova e contínuas contratações, e conseqüentemente maiores despesas a longo prazo pela Administração Pública.

A partir do momento em que há baixo investimento numa contratação que não retorna os benefícios esperados, evidente que restou infrutífera a pretensão de economia financeira, tendo em vista que se fará necessária brevemente ou até mesmo de imediato proceder nova contratação. Além do aspecto monetário, cumpre ponderar que uma funcionalidade parcial e/ou inadequada também retrata uma forma de prejuízo."

No presente caso, resta comprovado que o desconto ofertado é inexecutável e impraticável, até mesmo uma pessoa leiga consegue afirmar que não é possível para um posto ofertar um desconto de 25,15% no valor do combustível, quando se sabe que o lucro não passa de 11%.

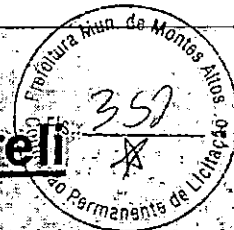
A celebração de um contrato com esse desconto nem de longe significa vantagem para a Administração Pública, que como bem ressaltou a recorrente em sua peça



(99) 98414-6398

## Auto Posto Montes Altos Eireli

CNPJ: 03.487.856/0001-21 - Insc. Estadual: 12.173.040-9  
Av. Anstide de Sousa, 60, Centro  
Montes Altos (MA) - CEP 65.936-000



recursal, paga a prazo, em até 30 (trinta) dias, e o posto compra o combustível e paga à vista, não sendo essa a única despesa do posto. Das duas, uma: ou o contrato não será executado em sua totalidade ou o desconto ofertado não será praticado, ficando apenas no papel.

### II. DO PEDIDO

Isto posto, requer seja julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI, mantendo a desclassificação de sua proposta de preços.

Termos em que:

Pede deferimento.

Montes Altos (MA), 20 de janeiro de 2023.

*Maria Nita Gonçalves Pereira*  
AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI  
Maria Nita Gonçalves Pereira  
Sócia-Administradora  
CPF: 329.036.003-25